



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 267/2026

Ementa: Requer informações e documentos detalhados, no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, acerca da previsão de R\$ 2.100.000,00 destinada à Comunicação Social no Projeto de Lei nº 48/2026 – LDO 2027, especialmente quanto aos gastos com publicidade institucional, marketing governamental, divulgação de atos oficiais e ações de comunicação da Administração Pública.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,

REQUER ao presidente, na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, para que, por intermédio da Secretaria Municipal competente, encaminhe a esta Casa de Leis informações e documentos referentes à seguinte previsão constante no Projeto de Lei nº 48/2026 – LDO 2027:

Função 04 – Administração

Subfunção 131 – Comunicação Social

Programa 1011 – Gestão Efetiva e Transparente

Ação 2015 – Divulgação e Publicidade de Atos e Ações Institucionais

Valor previsto: R\$ 2.100.000,00

Ressalta-se que o presente requerimento possui fundamento no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

O Projeto de Lei nº 48/2026 prevê o expressivo montante de R\$ 2.100.000,00 destinado à ação “**Divulgação e Publicidade de Atos e Ações Institucionais**”, valor que naturalmente exige acompanhamento rigoroso por parte desta Casa de Leis, sobretudo diante das inúmeras demandas prioritárias enfrentadas pelo Município nas áreas essenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



A fiscalização responsável dos gastos públicos não representa oposição à publicidade institucional, mas sim o legítimo exercício da função constitucional do vereador, garantindo transparência, economicidade e respeito ao interesse público.

Importante destacar que a publicidade oficial deve possuir caráter exclusivamente educativo, informativo e de orientação social, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos, conforme estabelece o artigo 37, §1º, da Constituição Federal.

Assim, diante da relevância da matéria, do significativo impacto orçamentário da previsão constante na LDO e da necessidade de absoluta transparência na utilização dos recursos públicos destinados à comunicação institucional, requer-se o encaminhamento integral das informações abaixo solicitadas:

1. Qual a justificativa técnica, administrativa e orçamentária para a previsão do montante de R\$ 2.100.000,00 destinado à ação “Divulgação e Publicidade de Atos e Ações Institucionais”;

2. Seja encaminhada planilha detalhada contendo a estimativa de utilização dos recursos, discriminando despesas com:

- publicidade institucional;
- campanhas educativas;
- mídia impressa;
- rádio;
- portais eletrônicos;
- redes sociais;
- impulsionamento digital;
- produção audiovisual;
- assessoria de imprensa;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



- gerenciamento de redes sociais;
- demais serviços correlatos;

3. Relação completa dos contratos vigentes relacionados à comunicação, publicidade, propaganda institucional, mídia, marketing e divulgação institucional, contendo:

- número do contrato;
- empresa contratada;
- CNPJ;
- objeto;
- valor contratado;
- valor já pago;
- vigência;
- modalidade licitatória;
- número do processo licitatório;
- nome do fiscal do contrato;
- cópia integral dos contratos e aditivos;

4. Informe se o Município possui agência de publicidade contratada, encaminhando:

- cópia do procedimento licitatório;
- plano de mídia;
- critérios técnicos utilizados para distribuição das campanhas publicitárias;
- relação dos veículos de comunicação contratados;
- valores destinados individualmente a cada veículo;

5. Relação de todos os empenhos, liquidações e pagamentos realizados nos exercícios de 2025 e 2026 relacionados à Secretaria de Comunicação e despesas de publicidade institucional;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



6. Relação das campanhas institucionais realizadas em 2025 e 2026, encaminhando:

- cópia das peças publicitárias;
- relatórios de alcance;
- métricas de desempenho;
- justificativa de interesse público;
- comprovação de veiculação;

7. Informe se existem contratos ou pagamentos relacionados a:

- impulsionamento patrocinado em redes sociais;
- produção de conteúdo digital;
- monitoramento de imagem institucional;
- clipping eletrônico ou impresso;

8. Quais mecanismos de controle interno são utilizados para fiscalização da execução dos contratos e comprovação da efetiva prestação dos serviços contratados;

9. Comparativo dos gastos com comunicação institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contendo:

- valor previsto nas peças orçamentárias;
- valor efetivamente empenhado;
- valor efetivamente pago.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 27 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C4H618PNN1M516P0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C4H6-18PN-N1M5-16P0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1216/2026 - 27/05/2026 - 15:37 - C4H6-18PN-N1M5-16P0